



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 0014/2022

Considerando, a proposta apresentada pela Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira para celebração de Convênio com os Municípios da base territorial de sua atuação;

Considerando, a manifestação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Jequitibá/MG, enfatizando a necessidade e a importância desse trabalho para o Município;

Considerando, que os objetivos do Circuito Pico da Bandeira são voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, visando o desenvolvimento do turismo na Região, alavancando, assim, a economia gerando emprego e renda;

Considerando, que a missão da Associação de Circuito é orientar, estimular os associados para atuarem na construção e no desenvolvimento do turismo sustentável na Região Caparaó Mineiro;

Considerando, que a visão estratégica é fortalecimento da Instância de Governança Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira, com maior envolvimento da comunidade e iniciativa privada, aprimorando o desenvolvimento da atividade turística de forma organizada, com profissionais e mão de obra qualificada com aumento de visitantes, através de uma correta estruturação e promoção de produtos atuais e novos;

Considerando, que o Município de Alto Jequitibá está na base territorial do circuito, que é composta pelos seguintes municípios: Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Caputira, Carangola, Durandé, Espera Feliz, Faria Lemos, Lajinha, Luisburgo, Manhauçu, Manhumirim, Martins Soares, Pedra Dourada, Santana do Manhauçu, São Francisco do Glória, Simonésia, São José do Mantimento e Tombos.

Considerando, o previsto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*” e no presente caso está presente essa impossibilidade, uma vez que o Circuito Turístico Pico da Bandeira é a associação privada que atua na base territorial do Município de Alto Jequitibá, sendo este integrante da Entidade;

O Prefeito de Alto Jequitibá, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, **RATIFICA** o resultado da presente Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA BANDEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.**

**- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ nº 04.976.141/0001-03, com sede na Praça Dr. José Augusto, nº 251 – Centro, Espera Feliz/MG, Cep.: 36.830-000.

**- VALOR:** O valor anual a ser repassado à Entidade é de **R\$ 4.246,00 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais)**, que poderão ser divididos em **5** parcelas iguais de **R\$ 849,20 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02/06/2022.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
**PREFEITO**